

**EDITAL**

**Nº 24/2021**

**Valdemar de Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca**

**Faz público**, nos termos e em cumprimento do disposto no art. 56º da Lei nº 75/2013, de 12.09, que decidiu, no uso da competência delegada ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 4º da Lei nº6/2020, de 10.04, como medida de apoio no combate aos efeitos da pandemia do COVID-19 a pessoas em situação de vulnerabilidade social e económica, que o **benefício do tarifário social e familiar** atribuído anteriormente, com fundamento em pedido instruído nos termos previstos no regulamento aplicável, **aos utilizadores domésticos dos serviços públicos de abastecimento de água, tratamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos urbanos**, cujo pedido de renovação deveria ser apresentado no período compreendido entre 01.01.2021 e 31.05.2021, **é renovado por mais um ano**, sem necessidade de outras formalidades.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor a fim de serem afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 18 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara,



Valdemar de Carvalho Pereira